



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Departamento de Logística em Saúde  
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde  
Divisão de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.039374/2023-41

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 217/2023** QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA NOVO NORDISK HEALTH CARE AG., REPRESENTADA PELA EMPRESA NACIONAL NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A UNIÃO, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por seu Diretor, Sr. ODILON BORGES DE SOUZA, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa NOVO NORDISK HEALTH CARE AG., representada pela empresa nacional NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.277.955/0007-40, sediada na Rua Francisco Munoz Madrid nº 625, Armazém 105 e 106, Roseira de São Sebastião, em São José dos Pinhais/PR, CEP: 83070-152, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. PETERSON BATISTA CRUZ, de acordo com o constante no Processo Eletrônico nº 25000.039374/2023-41, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Os Objetos do presente instrumento são:

a) Alterar a unidade de medida informada no item 1.2 da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA NO CONTRATO	UNIDADE DE MEDIDA ALTERADA
1	CONCENTRADO DE FATOR DE COAGULAÇÃO, FATOR FATOR VII ATIVADO RECOMBINANTE, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	Frasco	KUI
2			
3			

b) Alterar o cronograma de entrega, que passa a vigor conforme abaixo:

PARCELA	QUANTIDADE POR APRESENTAÇÕES, EM KUI POR FRASCO				PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA
	50 KUI (1MG)	100 KUI (2MG)	250 KUI (5MG)	TOTAL (KUI)	
1ª	506.250	739.125	225.000	1.470.375	Até 28/02/2024
2ª	843.750	610.875	75.000	1.529.625	Até 21/05/2024
3ª	450.000	450.000	100.000	1.000.000	Até 23/08/2024
4ª	450.000	450.000	100.000	1.000.000	Até 18/10/2024
Total	2.250.000	2.250.000	500.000	5.000.000	

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem a presente termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:

FRANKLIN MARTINS BARBOSA

Departamento de Logística em Saúde - DLOG/SE

JULIANA NAVARRO COSTA

NOVO NORDISK HEALTH CARE AG.,

Representada pela empresa nacional NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Peterson Batista Cruz, Usuário Externo**, em 29/01/2024, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Navarro Costa, Usuário Externo**, em 29/01/2024, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 30/01/2024, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 30/01/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0038647998** e o código CRC **4C7A8D3E**.